

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040.16/2022**

**PREGÃO Nº 040/2022  
PROCESSO Nº 23122.020493/2022-37**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI, com sede à Praça Frei Orlando, 170, Centro, CEP: 36.307-352, São João del-Rei, MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.186.804/0001-05, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, Fernanda Márcia de Lucas Resende, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 040/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material laboratorial - Parte 2, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão nº 040/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa Nativa Lab Produtos Laboratoriais Erieli CNPJ nº 17.930.162/0001-21 com sede na Rua XV de novembro n 964 conjunto 30 andar 03 Curitiba Parana , CEP 80 060-000, telefone nº(41) 3073 0257, e-mail licitacao1@nativallab.com.br, representada por seu representante legal, Sr(a).Daiane Regina de Souza , RG nº 81.130-220, CPF nº047.940.249-32.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unitário R\$
55	MICROPIPETA MECANICA MONOCANAL VOLUME VARIÁVEL DE 0,5 A 10 µL C/ EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL	Un	16	JETTA	R\$145,00
56	MICROPIPETA MECANICA MONOCANAL VOLUME VARIÁVEL DE 10 A 100 µL C/ EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL	Un	36	JETTA	R\$144,00
57	MICROPIPETA MECANICA MONOCANAL VOLUME VARIÁVEL DE 100 A 1000 µL C/ EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL	Un	43	JETTA	R\$145,00

58	MICROPIPETA - MONOCANAL VARIÁVEL TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL 20-200UL	UN	14	JETTA	R\$147,00
59	MICROPIPETA MULTICANAL MECANICA - 8 CANAIS - 20 A 200UL COM EJETOR AUTOMATICO DE PONTEIRAS, TOTALMENTE AUTOCLAVAVEL	UN	3	JETTA	R\$890,00
60	MICROTUBO DE CENTRIFUGA TIPO SNAP CAP. 2,0 ML GRADUADO ESTERIL PCT C/ 500 UN	UN	6	Gene	R\$29,00
61	MICROTUBO DE CENTRIFUGAÇÃO 0,6ML, TAMPA SNAPLOCK, SUPORTE ATÉ 20.000XG, LIVRE DE DNASE, RNASE E NÃO PIRÔGENIOS - PACOTE COM 1000 UNIDADES	UN	2	MDI	R\$98,00
67	MICROTUBO TIPO EPPENDORF, EM POLIPROPILENO, GRADUADO, COM TAMPA DE PRESSÃO ACOPLADA, AUTOCLAVÁVEL, COM CAPACIDADE DE 2,0 ML, ESTÉRIL PACOTE COM 1000 UNIDADES	UN	4	Gene	R\$47,00
98	PIPETA DE PASTEUR, PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉTIL, GRADUADA, CAPACIDADE DE 3 ML, PACOTE COM 500 UNIDADES	UN	20	Gene	R\$59,00
100	PIPETA DE PASTEUR, PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉTIL, GRADUADA, CAPACIDADE DE 3 ML, PACOTE COM 500 UNIDADES	UN	9	Gene	R\$45,00
131	PLACA DE PETRI, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 100 X 20 MM	UN	290	IONGLASS	R\$6,50
143	PONTEIRA EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 1-200UL, UNIVERSAL, COR AMARELA, SEM FLTRO, ESTÉRIL, PACOTE COM 1000 UNIDADES	UN	216	GENE	R\$9,50
145	PONTEIRA, EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 100-1000UL, UNIVERSAL, COR AZUL, SEM FLTRO, ESTÉRIL, PACOTE COM 1000 UNIDADES	UN	184	GENE	R\$20,00
163	PROVETA, EM VIDRO, GRADUADA, BASE SEXTAVADA DE POLIETILENO, COM ORLA E BICO, CAPACIDADE 1000 ML	UN	7	IONGLASS	R\$48,00
164	PROVETA, EM VIDRO, GRADUADA, BASE SEXTAVADA DE POLIETILENO, COM ORLA E BICO, CAPACIDADE 25 ML, PACOTE COM 10 UNIDADES	UN	2	IONGLASS	R\$39,00
166	PROVETA, EM VIDRO, GRADUADA, BASE SEXTAVADA DE POLIETILENO, COM ORLA E BICO, CAPACIDADE 50 ML	UN	40	IONGLASS	R\$8,00
170	PROVETA, EM VIDRO, GRADUADA, BASE SEXTAVADA DE VIDRO, COM ORLA E BICO, CAPACIDADE 1000 ML	UN	5	IONGLASS	R\$76,00
171	PROVETA, EM VIDRO, GRADUADA, BASE SEXTAVADA DE VIDRO, COM ORLA E BICO, CAPACIDADE 25 ML	UN	41	IONGLASS	R\$17,12
184	SUPORTE P/ ARMAZENAMENTO DE ATE 6 MICROPIPETAS MONOCANAIS	UN	5	GENE	R\$68,00
212	TUBO TIPO EPPENDORFF - POLIPROPILENO - 1,5ML - C/ 1000UNIDS.	UN	25	GENE	R\$41,00

2.2 - A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**



3.1 - Não há órgão participante para este certame.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)**

4.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### **CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE DA ATA**

5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **CLÁUSULA SEXTA – REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 - por razão de interesse público; ou

6.9.2 - a pedido do fornecedor.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

7.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### **CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS**

8.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1 - contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2 - contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em via única, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada em [https://ufsj.edu.br/dimap/atas\\_de\\_registro\\_de\\_preco.php](https://ufsj.edu.br/dimap/atas_de_registro_de_preco.php).

São João del-Rei, 22 de Julho de 2022

**DAIANE  
REGINA DE  
SOUSA:  
04794024932**

Assinado digitalmente por DAIANE  
REGINA DE SOUSA:04794024932  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=000001010627362, OU=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA  
RFB v5, OU=26718487000136,  
OU=PRESENCIAL, CN=DAIANE REGINA  
DE SOUSA:04794024932  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2022.07.26 12:48:08-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

---

Fernanda Márcia de Lucas Resende  
Pró-Reitora de Administração

---

Responsável pela Empresa  
Carimbo CNPJ